



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.322, DE 19 DE JUNHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2024.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I – Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações;

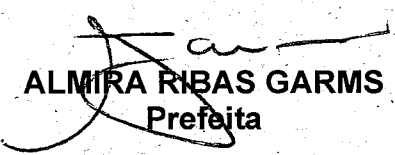
II – Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.

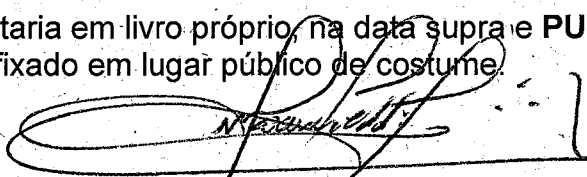

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.322, de 19 de junho de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02186/2020 Data: 09/06/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 022/2020

Protocolo Câmara: 29423/2020 Data: 10/06/2020

Autógrafo: 028/2020 Data de Aprovação: 19/06/2020

Publicação: A Semana Data: 20/06/2020 Edição: 4083

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.322, de 19 de junho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	770	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	118.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300	189 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	
	771	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	24.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300	195 ESTRUTURAÇÃO DA REDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	772	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	011 SAÚDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04	
	773	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
		30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	011 SAÚDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **242.000,00**

ANEXO II

Fontes de Recurso	
02	00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	100.000,00
	100.000,00
Fontes de Recurso	
95	00
Subtotal Superávit Financeiro R\$	142.000,00
	142.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERÁVIT R\$	242.000,00